

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 003/2025
DATA 03/01/2025



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

LIDO
NA 01ª SESSÃO Extraordinária
DATA 06/01/25
1º SECRETÁRIO

**Materia Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data 06/01/25

Visto

Guarantã do Norte/MT, 02 de janeiro de 2025

OFÍCIO N.º 003/2025/G.P.

Ao

Exmo. Sr. Celso Henrique Batista da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Vereadores
Guarantã do Norte/MT

Assunto: Diretor Executivo do PREVIGUAR – Portaria de Nomeação em Anexo.

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal Alberto Márcio Gonçalves, vem mui respeitosamente, por meio deste documento, apresentar as informações que seguem, bem como requerer as devidas providências.

Como se sabe a Autarquia compreendida como “**PREVIGUAR**” é responsável por assegurar aos seus segurados e seus dependentes as prestações de natureza previdenciária, na conformidade da lei, nos casos em que se vislumbre as contingências que ocasionem a interrupção, depreciação ou que cessem os meios de subsistências do público contemplado. Nesse sentido, observa-se a suma importância deste órgão.

A fim de zelar pelo seu bom andamento, tal autarquia deve ser dirigida por equipe competente e devidamente nomeada conforme preceitua a legislação que lhe é destinada. Por conseguinte, nesse momento, se faz menção ao cargo em comissão de **Diretor Executivo do PREVIGUAR**, que, na realidade, é uma função de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme pode ser observado na primeira parte do art.72, da Lei Complementar nº. 091/2005 de 18 de maio de 2005, *in verbis*:

Art. 72. O cargo de Diretor Executivo, nos termos dessa Lei, será provido em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com o mesmo provimento de Secretário Municipal, sendo homologado pela Câmara Municipal.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

É sabido que na data de 01 de janeiro de 2025, realizou-se em plenário do legislativo Guarantanhense, a cerimônia de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores. Ou seja, encontra-se o presente prefeito, Alberto Márcio Gonçalves, devidamente empossado, e, portanto, apto a cumprir com os seus deveres e com as funções que lhe são devidas, razão essa para a qual conferiu, ao Senhor **Edson Aparecido Ferreira**, a nomeação ao cargo de Diretor Executivo da autarquia supracitada, necessitando, a partir disso, que a presente Casa legislativa, proceda com os trâmites necessários no intuito de proceder-se com a homologação a nomeação ao cargo.

Portanto, é da vontade do Chefe do Poder Executivo, desse município, que seja conferida a homologação de cargo de Diretor Executivo do PREVIGUAR, pela presente Câmara Municipal, ao Senhor Edson Aparecido Ferreira, a fim de que o mesmo possa cumprir com as devidas funções inerentes a sua função na gestão que se segue, qual seja Gestão 2025-2028.

Sendo o que nos reserva o momento, informamos que a nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Ademais, reforçamos a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares nossa manifestação de consideração.

Atenciosamente,

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PORTARIA Nº 0013/2025 DE 03/01/2025.

“NOMEIA DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE - PREVIGUAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, o senhor **EDSON APARECIDO FERREIRA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 86436787 SESP/PR e do CPF nº 032.740.369-19, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE - PREVIGUAR.**

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 03 (três) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 03/01/2025, disponível no Link:
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Portarias/>>; e publicada
no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:
<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;
NP nº 0013/2025.


CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	1ª	Data	06 de janeiro de 2025	Horas	07:30
Ordinária					
Extraordinária	X				

Propositura	Requerimento Nº	ATA Nº	PLC Nº.	PLM Nº	PLL Nº.
	PLCL Nº.	PDL Nº.	Indicação Nº		
Outros : Ofício nº. 003/2025 – Gab. Prefeito – enc. Portaria Homologação Diretor Executivo do PREVIGUAR.					

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	☒
Reprovado	☐
Baixado às Comissões	☐
Pedido de Vista	☐
Retorna às comissões/ análise de alterações propostas/proposição de emendas pelo plenário/artigo 64 RI.	☐

Retirado de Pauta Pelo Autor	☐
Retirada de Pauta por ausência do Autor	☐
Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166-Regimento Interno-Resolução nº 6/2010.	☐
Veto Mantido	☐
Veto Rejeitado	☐

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	Celso Henrique Batista da Silva	P
3	David Marques da Silva	S
4	Demilson Camargo Martins	A
5	Letícia Camargo de Souza	S
6	Maria Socorro Leite Dantas	A
7	Silvio Dutra da Silva	S
8	Veroni Maria Pansera	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Eduardo Tales dos Santos
Secretário "AD HOC"

Eduardo Tales dos Santos
Agente Legislativo de Administração
Matrícula: 180